

CAP

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA
Instituído pela Lei 8.630, de 25/02/1993

DELIBERAÇÃO-003/2010

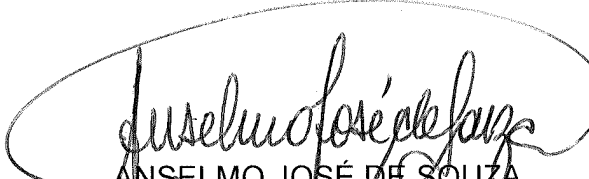
16 DE ABRIL DE 2010.

**CONTITUI GRUPO DE TRABALHO
PARA ASSUNTOS FERROVIÁRIOS
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Primeiro da Lei 8.630/93, e conforme decisão tomada na reunião ordinária de 16 de abril de 2010,

DELIBERA:

Aprovar a constituição de Grupo de Trabalho composto pelos senhores OSVALDO DE CARVALHO FILHO, ROBERT GRANTHAM, CLÉCIO FÁBIO ZUCCO e MARCIO AURÉLIO GUAPIANO, sob a coordenação do primeiro, para realizar estudos, análise e conclusões sobre assuntos relacionados ao Transporte Ferroviário em Santa Catarina, apresentando periodicamente os resultados alcançados, bem como representar o Conselho em reuniões pertinentes ao assunto.



ANSELMO JOSÉ DE SOUZA
Presidente